



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-0009551-2023-65-e (02.00289/2020)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI**, vinculada à **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, neste ato representada pelo Sr. Superintendente **SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.089.359/0001-54, com sede na Av. Torquato Patajós nº 4957 – Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-025, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009551-2023-65-e (02.00289/2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DOS CENTROS MÓVEIS DE ALTA DISPONIBILIDADE – CMAD do Município de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 038/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **20 de julho de 2024**.

Parágrafo Único. Ressalta-se que, com o intuito de viabilizar a presente prorrogação a **CONTRATADA** renunciou ao direito do respectivo reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SMTI e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto Atividade:** 02.81.19.572.0356.2.844 - Modernizar as Soluções e Ativos de TI - Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de **R\$ 257.583,54** (Duzentos e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00009551-2023-65-e (02.00289/2020)

Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) eDOC 4A1B5BC4.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SMTI mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 038/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2024.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17982000014,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ASCON, ou=Videokonferencia,
ou=10470704000181, cn=ANDRE
LUIZ SANTOS DE
SOUZA:50987364200
Dados: 2024.07.04 16:41:57 -04'00'

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
05/07/2024, 13:46:51



Assinado por **Wellington Guimarães De Souza** - Diretor do Departamento de Gestão de Redes - Em: 05/12/2024, 08:44:01



Assinado por **Wellington Guimarães De Souza** - Diretor do Departamento de Gestão de Redes - Em: 11/03/2025, 08:09:18



Assinado por **Wellington Guimarães De Souza** - Diretor do Departamento de Gestão de Redes - Em: 29/04/2025, 09:07:49